

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.39	102	533.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.51	102	220.360,00
<b>TOTAL</b>			<b>753.360,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1452 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 965 de 14 de agosto de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2023-2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.025.193098/2023-84,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 965/2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2023-2025, a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º (...)**

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

(...)

#### **4. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS AFETAS À ÁREA:**

**Titular:** Bruna do Nascimento Brito (CRESS)

**Suplente:** Isadora Ribeiro Bonani (CRP)

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

#### DECRETO Nº 1448 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 729 - Contrato de Repasse nº 0373169-02/2011 / Ministério do Esporte / CAIXA - SMOP, oriunda da União, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
<b>1300.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>15.000,00</b>
1321.01.0.1.01.01.02.85.00	729	Rendimentos - Contrato de Repasse nº 0373169-02/2011 / Ministério do Esporte / CAIXA - SMOP	15.000,00
<b>Total</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 729 - Contrato de Repasse nº 0373169-02/2011 / Ministério do Esporte / CAIXA - SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	729*	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	161	729	Novembro	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

**DECRETO Nº 1457 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Eliane Aparecida Batista Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.192652/2023-12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 389692 ELIANE APARECIDA BATISTA SILVA
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA  
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009191864/2023-74
- f) NÚMERO SEI: 19.009.192652/2023-12
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/11/2023
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 1459 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras com 2.675,60m<sup>2</sup>, Lote nº 136/A-2 e 280,61 m<sup>2</sup>, destacada de parte do Lote nº 135, Gleba Patrimônio Londrina, destinadas à implantação de uma unidade de educação infantil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.022.156492/2022-81 e 19.008.193701/2023-36,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação de uma unidade de educação infantil, nos termos da legislação vigente, as áreas de terras abaixo descritas:

I - 2.675,60m<sup>2</sup>, Lote nº 136/A-2, Gleba Patrimônio Londrina, com as seguintes confrontações: "A Noroeste, confrontando com o lote nº 136-D, no rumo SW3º22'03"NE, com 68,48 metros, a Nordeste, confronta com a Rua São Mateus, no rumo NW76º33'33"SE, com 43,80 metros, e confrontando com a área de escape e em desenvolvimento de curva de 9,42 metros e raio de 6,00 metros, a Leste, confronta com a Rua "A" com 39,38 metros, a Sudeste, confronta com a área de 280,61 metros com 33,96 metros, a Sudoeste, confronta com a Av. São João com 14,4 metros" (descrição conforme Matrícula 33.321 - 3º Ofício);

II - 280,61 m<sup>2</sup>, destacada de parte do Lote nº 135, Gleba Patrimônio Londrina, com as seguintes confrontações: "A Leste, frente para a rua A, na extensão de 18,12 metros; e ainda, em concordância de curva de esquina com desenvolvimento de 9,42 metros, com raio de 6,00 metros; a Sul, frente, frente para a Av. São João, na extensão de 17,91 metros; e, finalmente, a Noroeste, pelo terreno da Creche Sta. Rita, destacado do lote nº 136, da GPL" (descrição conforme Matrícula 53.518 - 3º Ofício).

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

**DECRETO Nº 1466 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Decreta Promoção por Conhecimento a servidores ocupantes de cargo da carreiras da CAAPSMML.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais e considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de OUTUBRO de 2023, pertinentes a servidoras ocupantes de cargo da carreiras da CAAPSMML, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559 de 25.05.2022,

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica concedida Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/11/2023.
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 559 de 25 de maio de 2022.